

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 ///TREZENTOS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
339092 - 1500.1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
Soma da Unidade:	110.000,00
26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40.000,00
Soma da Unidade:	100.000,00
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Soma da Unidade:	60.000,00
Total:	300.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339036 - 1544.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
339036 - 1544.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00
339036 - 1544.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
Soma da Unidade:	170.000,00
26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
339033 - 1501.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00
339033 - 1501.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00
339033 - 1501.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40.000,00
Soma da Unidade:	100.000,00
Total:	300.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 27 de Fevereiro de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO